

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2021-10-24

Registo

PT/AMAP/PRQ/PGMR71 - Paróquia de Urgezes (Santo Estêvão)

|   |  |
|---|--|
| <b>Nível de descrição</b>                           | F  |
| <b>Código de referência</b>                         | PT/AMAP/PRQ/PGMR71   |
| <b>Tipo de título</b>                               | Formal   |
| <b>Título</b>                                       | Paróquia de Urgezes (Santo Estêvão)  |
| <b>Datas de produção</b>                            | 1564-12-00 - 1911-03-30  |
| <b>Dimensão e suporte</b>                           | 23 liv.; papel   |
| <b>Entidade detentora</b>                           | Arquivo Municipal Alfredo Pimenta  |
| <b>Localidade</b>                                   | Urgezes (freguesia, Guimarães, Braga, Portugal)  |
| <b>Estatuto legal</b>                               | Organismo privado  |
| <b>Estrutura interna/genealogia</b>                 | <p>Na Igreja Católica a definição de paróquia é dada pelo Código de Direito Canónico que declara: "Paróquia é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano". (Cânone. 515 § 1º). Determina, ainda, o direito canónico que «toda diocese ou outra Igreja particular seja dividida em partes distintas ou paróquias.» (Cânone. 374 § 1º), assim, dentro da Igreja Católica, a paróquia é, também, uma subdivisão territorial de uma diocese ou bispado.</p>  |
| <b>História custodial e arquivística</b>            | <p>Santo Estêvão de Urgezes, freguesia do concelho e comarca de Guimarães, distrito e diocese de Braga está integrada na cidade. Dista cerca de 3 km da sede do concelho. O povoamento do território desta freguesia é muito anterior ao séc. XII. Até 1220 a denominação desta freguesia aparece sempre como "Colgeses", mas nas Inquirições de D. Afonso III de 1258, já aparece como "Ulgeses". Foi vigararia da Colegiada de Guimarães. O seu orago é Santo Estêvão.</p> <p>Esta documentação esteve na posse da igreja paroquial até à criação do Registo Civil, em 20 Abril 1911, data em que as igrejas são obrigadas a entregar os livros de registo paroquial (baptismos, casamentos e óbitos) nas Conservatórias do Registo Civil.</p> <p>Em 27 de Junho de 1931, segundo o decreto nº 19.952 de criação do Arquivo Municipal de Guimarães, toda a documentação das conservatórias passa para a custódia desse Arquivo.</p> <p>A primeira incorporação da Conservatória do Registo Civil de Guimarães efectuou-se no ano de 1962. Em 1964, por determinação da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ofício circular n.º P 50/1 - 874, de 23 de Julho de 1964) foram transferidos os livros paroquiais que estavam na posse da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga. Em 25 de Março de 1971, a Segunda Repartição da Direcção Geral dos Registos e do Notariado (ofício nº 459 Pr.º 3 ol. Livro R. C. 24) e, de acordo com o determinado pela Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ofício n.º D. V. 610 - 8.117 de 14 de Novembro de 1970 da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes), procedeu-se a nova incorporação destes livros no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. A partir desta data efectuaram-se sucessivas incorporações da Conservatória do Registo Civil de Guimarães.</p> <p>Em relação aos instrumentos de descrição estiveram em uso os verbetes antigos e, a partir de 1989, começou a utilizar-se o Inventário do Fundo Paroquial, que foi sofrendo sucessivas alterações, mantendo-se, ainda, em uso. Em 1994 foi publicado o Inventário Colectivo dos Registos Paroquiais, no âmbito do Património Cultural Móvel.</p> |
| <b>Fonte imediata de aquisição ou transferência</b> | <p>Transferência da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga em 1964 e por incorporações provenientes da Conservatória do Registo Civil em 1962, 1971, 1986, 2010 e 2012.</p>   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Âmbito e conteúdo</b>                  | <p>A igreja Católica Romana na XXIVª sessão do Concílio de Trento, realizada a 11 de Novembro de 1563, cujas decisões foram confirmadas pela bula Benedictus Deus, mandada executar em Portugal, a 5 de Setembro do mesmo ano, por Alvará do rei D. Sebastião, torna obrigatório os registos de baptismos. Em algumas paróquias do concelho de Guimarães, nomeadamente de São João Baptista de Pencelo e São Paio de Moreira de Cónegos, existem registos de baptismo, casamento e óbitos, a partir de 1537. A primeira providência legislativa do Governo Português, surge com o Decreto de 16 de Maio de 1832, que torna a prática do registo paroquial da Igreja Católica, extensiva a todos os indivíduos. A este decreto seguiram-se outros diplomas elaborados com objectivos semelhantes de secularização do registo, tarefa que confiavam ao Administrador do Concelho, o Decreto-Lei n.º 18 de Julho de 1835 e os Códigos Administrativos de 1836 e 1842. A organização deste registo municipal encontrou muitas dificuldades pelo que o Decreto de 19 de Agosto de 1859, reconheceu a vantagem da manutenção do registo paroquial, limitando-se a tentar eliminar as principais deficiências de que tal registo sofria. O Decreto de 28 de Novembro de 1878, decidiu confiar aos Administradores de Concelho o registo dos actos respeitantes aos súbditos portugueses não católicos, continuando entregues aos párocos as funções do registo relativamente à maior parte da população. Após a implantação da República, em 1910, a "Lei da Separação da Igreja do Estado", de 20 de Abril de 1911, radicalizou o Estado laico, criou o registo civil obrigatório e determinou que todos os registos paroquiais (baptismos, casamentos e óbitos) anteriores a 1911, gozassem de eficácia civil e fossem transferidos das respectivas paróquias para as recém-constituídas Conservatórias do Registo Civil.</p> <p>Constituído por livros de registo de baptismos, casamentos e óbitos.</p> |
| <b>Indexação geográfica</b>               | Urgezes, Santo Estevão (freguesia, Guimarães, Braga, Portugal)   |
| <b>Tradição documental</b>                | Original   |
| <b>Tipo técnica de registo</b>            | Manuscrito   |
| <b>Sistema de organização</b>             | Ordenação cronológica  |
| <b>Condições de acesso</b>                | Comunicáveis, excepto os documentos em mau estado de conservação.  |
| <b>Condições de reprodução</b>            | A reprodução deverá ser solicitada por escrito, através de requerimento dirigido ao responsável da instituição. O seu deferimento encontra-se sujeito a restrições, atendendo ao estado de conservação e o fim a que se destina.   |
| <b>Aspeto físico</b>                      | Razoável   |
| <b>Idioma e escrita</b>                   | Portuguese   |
| <b>Escrita</b>                            | Latin  |
| <b>Instrumentos de pesquisa</b>           | Verbetes; Inventário do Fundo Paroquial; Inventário Colectivo dos Registos Paroquiais, publicado no âmbito do Inventário do Património Cultural Móvel.   |
| <b>Existência e localização de cópias</b> | Existem cópias em microfilme, bobina n.º 79 e 80.  |